

## APROVAÇÃO DO PARECER TÉCNICO

O presente processo administrativo está de acordo para a celebração da parceria que viabilizará a oferta da educação infantil em conformidade com a LDB/1994, as Diretrizes Curriculares da Educação Básica e o Plano Municipal de Educação, devidamente aprovado pela Diretoria responsável na SEDUC, atendendo aos requisitos da legislação vigente.

Desta forma, determino o encaminhamento do presente Processo Administrativo nº 004/2025 para a emissão de parecer jurídico, competência da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 35, VI, da Lei 13.019/2014, para celebração de parceria com a **OSC Fraternidade Espírita Irmão Glacus, CNPJ nº. 19.843.754/0002-12 – com sede à Avenida das Américas, nº 747 – 1º Andar – Bairro: Kennedy em Contagem.**

Deve, à Diretoria de Gestão de Parcerias, Termos de Compromisso e Convênios da SEDUC adotar as demais medidas administrativas exigidas, após parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Contagem, 15 de setembro de 2025.

  
LINDOMAR DIAMANTINO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Educação

Lindomar Diamantino Segundo  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 01542812